

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194 / 2024

**APROVADO**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS SOLIDÁRIOS DE COLETA DE TAMPAS PLÁSTICAS E LACRES DE LATAS DE ALUMÍNIO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**

**Art. 1º** - Institui no Município de Patrocínio os Ecopontos Solidários de coleta de tampas plásticas e lacres de latas de alumínio nos órgãos da administração municipal, destinados a receber, mediante a entrega voluntaria de pessoas físicas e jurídicas, tampas plásticas e lacres de latas de alumínio.

§1º Os Ecopontos Solidários são locais previamente designados pelo município, compostos de dois ou mais recipientes diferenciados que tenham por finalidade serem usados como coletores de tampas plásticas e lacres de alumínio.

§2º A instalação dos Ecopontos Solidários deverá ser em local visível e de fácil acesso à coletividade.

§3º A administração municipal determinará em quais órgãos serão instalados os Ecopontos Solidários.

**Art. 2º** - A administração municipal divulgará os locais e formas de funcionamentos dos Ecopontos Solidários através de seus meios de comunicação.

**Art. 3º** - Não será permitida, nos Ecopontos Solidários a que esta lei diz respeito, o descarte de materiais que não sejam tampas plásticas e lacres de latas de alumínio.

**Art. 4º**- As tampas plásticas e lacres de alumínios serão repassados pela administração municipal às entidades habilitadas que atuam no tratamento do câncer ou de apoio à pessoas com deficiência física.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 19 de  
Agosto de 2024.

**APROVADO**

*Romualdo Bezerra*

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

VEREADOR



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a indicação de Projeto de Lei que tem como objetivo a implantação de ecopontos pelos Poder Executivo Municipal e comércio local para a coleta de tampas plásticas e lacres de latas, produtos estes de expressivo valor agregado e que, além do primordial zelo com o meio ambiente e limpeza urbana, acaba por render recursos às entidades filantrópicas legalmente habilitadas.